

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

DESPACHO N° 2.901, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

Voto

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo n° 48500.005460/2015-12, decide conhecer do Pedido de Impugnação, com pedido de efeito suspensivo, interposto pela Ítalo Lanfredi S.A. Indústrias Mecânicas em face de decisão emitida pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE, em sua 838ª reunião, referente a procedimento de desligamento por descumprimento de obrigação, e, no mérito, negar-lhe provimento.

ROMEU DONIZETE RUFINO

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 18.09.2017, seção 1, p. 66, v. 154, n. 179.